

III – Artesão Microempreendedor MEI:

OCertificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº. 16, de 17 de dezembro de 2009;
Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos
Comprovante de residência recente (do último mês)
Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.
Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de 08 a 12 de maio de 2023 das seguintes formas:

4.2.1- Presencialmente, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, localizada na Avenida José Malcher Nº 1018 – bairro: Nazaré CEP: 66.055-260 de segunda a sexta, das 08 às 14 horas;

4.2.2 - Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

Remetente: Nome completo do interessado

Destinatário: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda SEASTER/ 23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE – Edital nº 001/2023.

Endereço: Avenida José Malcher Nº 1018 – bairro: Nazaré - CEP: 66.055-260

4.2.3 - Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e os documentos exigidos para o endereço eletrônico: cees.seaster@gmail.com, das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia da inscrição, com o seguinte assunto: 23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE – Edital nº 001/2023 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

4.2.4 - Só serão aceitas para análise as inscrições com documentação completa de acordo com o item 4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.2.5 - A Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda - SEASTER não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as 23h 59 do último dia estipulado para a realização da inscrição.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

o Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativas de artesãos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquete de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11.	Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
TOTAL		110	

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 23 de Maio de 2023 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos nos dias 24 e 25 de maio de 2023, por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 30 de Maio de 2023 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, após comunicação à coordenação por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 desse edital, e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativas de artesãos:

- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Pará e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda, <http://www.seaster.pa.gov.br/>.

6- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo será até a realização da 23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	08 de Maio de 2023
Divulgação do Chamamento público (mailing, site, mídias sociais)	09 a 11 de Maio de 2023
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	12 de Maio de 2023
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	15 e 17 de Maio de 2023
Divulgação da lista provisória.	23 de Maio de 2023
Prazo para encaminhamento de recurso.	24 a 25 de Maio de 2023
Prazo para análise do recurso.	26 de Maio de 2023
Divulgação da lista definitiva da seleção.	30 de Maio de 2023
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	01 de Junho de 2023
Período do evento.	05 a 16 de Julho de 2023

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso, Carta de Anuência (Anexos III, IV, e V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, no período de 08 a 12 de maio de 2023, em local informado no site <http://www.seaster.pa.gov.br/>, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

7.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

7.4 O artesão associado a uma entidade representativa e o artesão MEI não poderão se habilitar ao chamamento público na condição de artesão individual.

7.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 kg.

7.7 É de responsabilidade do artesão individual, MEI e Entidades representativas a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de sua responsabilidade.

7.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão individual, artesão MEI e Entidades representativas.

7.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, entidade representativa, até o dia 17 de Julho de 2023 segundo orientação de logística.

7.10- Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

7.11 – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante o período de exposição e comercialização dos produtos.

7.12 - Fica vedada a inscrição do artesão nas condições de Individual, MEI e Integrantes de Entidades representativas que tenha adquirido espaço em estandes particulares, considerando o resultado da seleção divulgado pela Coordenação da 23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE.